

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202409/0353

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Auxiliar

Remuneração: 3327,76€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de atividades na área científica de Ciências para o Património no Laboratório HERCULES.

Caracterização do Posto de Trabalho: O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Relação Jurídica: Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: O presente concurso está abrangido pelo Contrato-Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional (CEEC Institucional LA CEECINSTLA/00039/2022) no âmbito do Laboratório Associado IN2PAST

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: grau de doutor em Arqueologia, Bioquímica, Ciências da Conservação, Ciências da Terra, Química

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Requisitos especiais: os definidos no artigo 10.º do ECIC, ou seja, indivíduos que possuam grau de doutor em Arqueologia, Bioquímica, Ciências da Conservação, Ciências da Terra, Química ou áreas afins e ainda, os que, embora doutores noutras áreas, possuam currículo científico relevante na área do concurso. O currículo científico e profissional deve revelar um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: (a) Formação na área do estudo material de bens de Património Cultural; (b) Experiência na preparação de amostras de bens do Património Cultural ou de amostras semelhantes para a sua análise material; (c) capacidade de aplicação de metodologias analíticas para a análise material em bens do Património Cultural ou materiais semelhantes.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2024-09-11

Data Limite: 2024-10-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital nº 1376/2024 (2ª série), de 11 de setembro e em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por despacho de 28/08/2024 da Reitora da Universidade de Évora, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar para o exercício de atividades na área científica de Ciências para o Património no Laboratório HERCULES, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O presente concurso, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9º, 10º e 15º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Informam-se os interessados que o presente concurso está abrangido pelo Contrato-Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional (CEEC Institucional LA CEECINSTLA/00039/2022) no âmbito do Laboratório Associado

IN2PAST. Em conformidade com o disposto nos artigos 16.0 a 27.0 do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições: 1- Requisitos gerais e especiais de admissão: 1.1- Requisitos gerais: os definidos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. 1.2- Requisitos especiais: os definidos no artigo 10º do ECIC, ou seja, indivíduos que possuam grau de doutor em Arqueologia, Bioquímica, Ciências da Conservação, Ciências da Terra, Química ou áreas afins e ainda, os que, embora doutores noutras áreas, possuam currículo científico relevante na área do concurso. O currículo científico e profissional deve revelar um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: (a) Formação na área do estudo material de bens de Património Cultural; (b) Experiência na preparação de amostras de bens do Património Cultural ou de amostras semelhantes para a sua análise material; (c) capacidade de aplicação de metodologias analíticas para a análise material em bens do Património Cultural ou materiais semelhantes. 1.3- Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 2- Local de trabalho: Universidade de Évora, Laboratório HERCULES, Palácio Vimioso, Largo Marquês de Marialva, 8, Évora. 3- A remuneração mensal ilíquida corresponde ao índice 195, escalão 1, da categoria de investigador auxiliar, tal como mencionado no anexo I do ECIC. 4- Formalização das candidaturas: As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições: 4.1 O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) Identificação do concurso; b) Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura. 4.2- O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove (m) a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso; b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço caso haja vínculo à função pública; c) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital (pdf) do curriculum vitae do candidato com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.º 3 artigo 16.0 do ECIC, conste: as atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5.0 do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um investigador auxiliar. No curriculum vitae devem ser assinalados até cinco trabalhos que o candidato considera mais representativos para o desenvolvimento e evolução da área em que é aberto o concurso e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel e um em formato digital (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no curriculum vitae e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri; e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico; f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções; h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. 4.3- Os documentos a que aludem as alíneas g) e h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 4.4- No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, 4.5- O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura. 4.6- O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por

correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.a da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, 4.7- Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 5- Júri do concurso: 5.1- O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora Doutor José Mirão, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Doutor António Candeias, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Doutor Jorge Correia, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho; Doutora Alexandra Curvelo, Professora Catedrática da Universidade Nova de Lisboa; Doutora Rebeca Blanco-Rotea, Investigadora Principal do LAP2PT da Universidade do Minho. 5.2- No uso da sua competência, a Reitora pode delegar a presidência do júri. 5.3- A Reitora designa o Secretário do Júri do concurso, de entre um trabalhador da Universidade. 6- Apreciação formal das candidaturas: O Secretário do concurso comunica aos candidatos, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, dos requisitos gerais e especiais previstos no ponto I do presente edital bem como da correta ou incorreta formalização das candidaturas conforme ponto 4 do presente edital. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 7- Métodos e critérios de avaliação: 7.1- O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC. 7.2- O presente concurso é, nos termos da alínea a) do artigo 9.0 e do n.0 2 do artigo 10.0 do ECIC, um concurso documental que constituirá na apreciação do curriculum vitae dos candidatos e do projeto científico a aplicar no âmbito da atividade no Laboratório HERCULES, podendo ainda o Júri, nos termos dos n.0 2 e 3 do artigo 10.0, decidir da realização de uma entrevista destinada à obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos e nos projetos dos candidatos admitidos. 7.3- O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que em mérito absoluto e considerando o currículo global, não se insiram na área ou áreas científicas a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto. Neste caso, os candidatos devem cumprir pelo menos, dois dos seguintes requisitos: i. Artigo em Revista com arbitragem científica referenciada na base ISI ou Scopus do 1º ou 2.º quartil-Scopus = 8; ii. Coordenação de projetos de investigação com Painel de avaliação externo e aprovação institucional = 1. iii. Índice h = 5 7.4- Na avaliação dos candidatos admitidos em mérito absoluto, utilizar-se-ão os seguintes critérios: a) Qualidade do trabalho científico dos candidatos, com fator de ponderação de 50% considerando: i. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância nas áreas disciplinares em que o concurso é aberto; ii. Participação e coordenação de projetos de investigação e sua relevância nas áreas disciplinares em que o concurso é aberto; iii. Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; b) Colaboração em atividades de Formação académica, a que foi dado um fator de ponderação de 10% i. Orientação científica de alunos de mestrados e doutoramentos ii. Participação noutras atividades letivas. c) Transferência de conhecimento, com fator de ponderação de 15% e que compreende os seguintes parâmetros: i. Propriedade intelectual e industrial; ii. Contratos de prestações de serviços especializados; iii. Atividades de disseminação do conhecimento no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas; iv. Ações de formação; v. Experiência não académica relevante para a área disciplinar do concurso; d) Projeto científico de cariz interdisciplinar, com fator de ponderação de 25%, a enquadrar no âmbito do desenvolvimento de pelo menos uma das linhas de investigação do Laboratório HERCULES e do Laboratório associado IN2PAST: i. Ter no máximo de 5 mil (5000) palavras; ii. Enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais/dados, métodos e resultados; iii. Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia de desenvolvimento na área de intervenção do Laboratório HERCULES (i.e., estudo material de objetos de património recorrendo a aproximações metodológicas das ciências físicas, naturais e da vida) e do Laboratório associado IN2PAST, evidenciando o caráter inovador do projeto. iv. Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suporte o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve relacionar a proposta com resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a mesma; v. Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como uma conclusão resumida dos resultados esperados. 7.5- A apreciação mencionada no número anterior pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri do respetivo concurso assim o decida. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a

obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos. 7.6- A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0 a 100 pontos. 8- Ordenação e metodologia de votação: 8.1- A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital. 8.2- O Júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa. 8.3- Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior. 8.4- Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 8.5- Na seriação dos candidatos cada membro do Júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas. 8.6- É com a lista assinada e ordenada dos candidatos que cada membro do Júri participa nas votações para o primeiro lugar, para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos em mérito absoluto. 8.7- No processo de seriação dos candidatos, todas as deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta. 8.8- Se, em cada votação não for alcançada a maioria absoluta por nenhum dos candidatos, a mesma será repetida, sucessivamente, com a exclusão do candidato menos votado, até se obter a maioria absoluta de um dos candidatos. Em caso de empate para a posição de menos votado, deverá proceder-se a votação ou votações de desempate para decidir qual o candidato a excluir. 9- Participação dos interessados e decisão: 9.1- O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo. 9.2- Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera -se automaticamente aprovado. 28/08/2024, Hermínia Vasconcelos Vilar, Reitora da Universidade de Évora.

Observações
